

**N.º 57/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.**

Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, da servidora LUSETE ANTUNES DE OLIVEIRA, código 21261, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe C, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 29/7/2012, para o exercício de função comissionada.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

**EXPEDIENTES DIVERSOS**

- Despacho de 20/6/2012

TST – 502.936/2011.0 – Conversão em pecúnia da Licença-Prêmio não usufruída nem contada em dobro.

“Aprovo os pareceres da Secretaria de Controle Interno e da Secretaria de Gestão de Pessoas [...] para determinar:

1 – a revisão do indeferimento de pedidos de conversão de licença-prêmio em pecúnia não computada em dobro para aposentadoria ou para concessão de abono de permanência dos servidores que reúnam os requisitos legais e tenham se aposentado há mais de cinco anos, nos termos da Resolução Administrativa nº 1510/2012;

2 – a manutenção do indeferimento dos pedidos de conversão de licença-prêmio em pecúnia dos servidores que tenham assinado termo de opção pela contagem em dobro para efeito de aposentadoria ou de abono de permanência e, em função dessa contagem, tenham antecipado a data de concessão da vantagem;

3 – o deferimento dos pedidos de conversão de licença-prêmio em pecúnia dos servidores que tenham assinado termo de opção pela contagem em dobro para efeito de aposentadoria ou abono de permanência e não tenham, em função dessa possibilidade de contagem, antecipado a data de concessão da aposentadoria ou do abono de permanência, vez que, nesta hipótese, o termo de opção não gerou o efeito a que se destinava.”

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

***SECRETARIA DO TRIBUNAL***

**ATOS**

- Ato de 5/7/2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 43, de 4/7/2012, da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, resolve:

**N.º 428/GDGSET.**

Designar a servidora ELIS REGINA HRUBA, código 46500, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituta do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Acórdãos, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.